DECRETO Nº 16.501/25

Altera os Decretos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso XVI do art. 1º do Decreto nº 16.200/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XVI - Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana:
a) efetivo: Raul José da Costa;
b) suplente: Sandro Amaral Nogueira."

Art. 2º O item 2 da alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.207/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
1. Titular: Marco Túlio Silva Santos;
2. Suplente: Raul José da Costa.

Art. 3º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.211/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM:
a) Titular: Raul José da Costa;
b) Suplente: Sandro Amaral Nogueira;
c) Titular: Délcio Marques do Carmo Júnior;
d) Suplente: Adelmo Coelho Saldana."

Art. 4º A alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.861/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente - 6K7-DQ8-PJ3-OY0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

"Art. 1º ...
III - Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM:
a) Efetivo: Raul José da Costa;
b) Suplente: Sandro Amaral Nogueira."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6K7-DQ8-PJ3-OY0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/02/2025 às 16:16:11

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 03/02/2025 às 16:34:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 03/02/2025 às 23:03:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 05/02/2025 às 17:05:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6K7 DQ8 PJ3 OY0